

de 19 de Novembro, autorizada a reclassificação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e artigo 7.º do mesmo diploma legal, de Cristina Maria Tomás Palma, Auxiliar de Acção Médica do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue, I. P., para a categoria de Assistente Administrativo do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

Data: 16 de Novembro de 2009. — Cargo: Presidente do Conselho Directivo, Nome: *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*.

203037081

Despacho n.º 5088/2010

Por despacho do presidente do conselho directivo de 23 de Abril de 2009 e após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, nos termos previstos na alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi autorizada a reclassificação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 7.º do mesmo diploma legal, de Miquelina da Conceição da Silva Agostinho Martins, auxiliar de acção médica principal do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue, I. P., para a categoria de assistente administrativo do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

16 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*.

203036669

Despacho n.º 5089/2010

Por despacho do presidente do conselho directivo de 23 de Abril de 2009 e após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, nos termos previstos na alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi autorizada a reclassificação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 7.º do mesmo diploma legal, de Márcio Rodolfo Marques Borges, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue, I. P., para a categoria de assistente administrativo do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

16 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*.

203036985

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 5090/2010**

Tendo em vista melhorar as condições de desenvolvimento do trabalho pedagógico de planificação, articulação e avaliação das actividades educativas na educação pré-escolar no quadro da autonomia das escolas, importa proceder à redefinição do período de interrupção destas actividades na Páscoa.

Assim, no desenvolvimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, determino o seguinte:

1 — O n.º 1.2 do despacho n.º 14 724/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2009, passa a ter a seguinte redacção:

«1.2 — As interrupções nos períodos do Natal e da Páscoa das actividades educativas com crianças nos estabelecimentos de educação pré-escolar, previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 542/79, de 31 de Dezembro, devem corresponder a um período de cinco dias úteis, seguidos ou interpolados, a ocorrer, respectivamente, entre os dias 21 de Dezembro de 2009 e 1 de Janeiro de 2010, inclusive, e entre os dias 29 de Março e 9 de Abril, inclusive.»

2 — Nos agrupamentos de escolas em que, em função da alteração prevista no número anterior, se pretenda redefinir a interrupção no período da Páscoa, deve previamente comunicar-se ao respectivo município e aos pais e encarregados de educação essa alteração.

15 de Março de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

203035153

Direcção Regional de Educação do Norte**Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alfena****Aviso n.º 5860/2010****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira técnica superior**

A Escola Secundária de Alfena torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um técnico de diagnóstico e encaminhamento, de acordo com a alínea a) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados de acordo com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se a contratar para o Centro de Novas Oportunidades, promovido pela Escola Secundária de Alfena, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Agosto de 2011), um técnico de diagnóstico e encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1373,12, acrescido do subsídio de refeição no valor de € 4,27.

2 — Âmbito do recrutamento — substituição de técnica de diagnóstico e encaminhamento que solicitou denúncia do contrato.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o técnico de encaminhamento e diagnóstico.

4 — Requisitos — os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de licenciatura;

c) Possuir conhecimentos sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como sobre técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

5 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009 de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, na página da escola em <http://www.esalfena.net> ou junto dos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Alfena, entregues, no prazo de 10 dias úteis, subsequentes à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, pessoalmente junto dos serviços de administração escolar da Escola ou enviados por correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora da Escola para a seguinte morada: Rua Escola Secundária, 4445-000 Alfena;

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

De documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias,

Curriculum vitae devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

Fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão e do cartão de contribuinte.

6 — Método e critérios de selecção:

a) O método de selecção será o da avaliação curricular com entrevista de acordo com o n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009;

b) A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada no átrio principal da Escola Secundária de Alfena e na sua página electrónica no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e deve ser consultada pelos interessados;

c) Havendo lugar à exclusão de candidatos será aplicado o disposto nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009.

7 — Composição do júri

Presidente — *Maria Filomena David Nunes Madureira*.